

Dia 23/09/71  
Hora 13,40

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 469/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por.....  
DOMINGOS JOSÉ PEREIRA..... contra  
CONSTRUTORA SULTEPA S/A.....

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Dep. do FGTS sôbre horas extras



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
25

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo n.º 469, 71  
Em 14/09/71

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, Montenegro  
DOMINGOS JOSÉ PEREIRA

(Reclamante)

tratorista, casado, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Vila São Pedro - Timbauva, n/cidade portador da C.P. — N.º  
65854, Série 122, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA SULTEPA S/A. constróbras públicas

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Vendinha, neste município:

(Rua e número)

QUE trabalhou para a Reclamada de 23.11.1966 até 11.9.1971, quando se afastou por sua vontade;

QUE optou pelo FGTS em data de 13.4.1967;

QUE tem conhecimento de que a Reclamada não efetuou os depósitos do FGTS relativo às importâncias das horas extras trabalhadas;

QUE não sabe quantas horas extras trabalhou;

Diante do que, RECLAMA:

DEPÓSITO DO FGTS SÔBRE HORAS EXTRAS TRABALHADAS.....a calcular.

-----

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência de instrução e julgamento, dia 23.9.1971, às 13:40 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Domingos José Pereira  
Reclamante

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



3.  
P.

Proc. 469/71

CONSTRUTORA SULTEPA S/A - Vendinha Neste Município

DOMINGOS JOSÉ PEREIRA

V.S<sup>a</sup>.

MONTENEGRO

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari

vinte e três

23

setembro

treze e quarenta

13,40

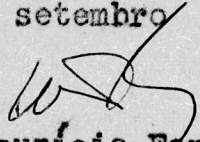
Anexa: cópia da Reclamatória.

Montenegro

14

setembro

71

  
Maurício Fortes

CHEFE DE SECRETARIA

*Em 16-09-71*  
*[Handwritten signature]*



4  
27

**PROCESSO N.º 469/71**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 13,40, digo, (13:50) horas, estando aberta a audiência da treze e cinquenta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: DOMINGOS JOSÉ PEREIRA, reclamante, e CONSTRUTORA SULTEPA S/A., reclamada, para a audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro pleiteia da segunda: depósito do FGTS sobre horas extras. / PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Darci Roque Correa da Silva, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: A reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de cr\$330,00, dando o reclamante a reclamada quitação geral sobre todos os seus direitos. Custas no valor de cr\$30,57 pela reclamada, A Junta homologou. Nada mais.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten Signature]*  
RECLAMANTE:

*[Handwritten Signature]*  
P/RECLAMADA:

*[Handwritten Signature]*  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
G

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DOMINGOS JOSÉ PEREIRA .....  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A .....  
(Representação quando houver)  
e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 330,00 (Trezentos e trinta .....  
cfuzeiros ..... )  
relativa a o acôrdo feito no Proc. nº 469/71.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
Chefe de Secretaria

.....  
Reclamante

.....  
Reclamado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

118/71

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº .....

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

469/71

PROCESSO Nº ..... **DOMINGOS JOSÉ PEREIRA**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ..... **CONSTRUTORA SULTEPA S/A.**

RECLAMADO OU RECORRIDO; ..... **CONSTRUTORA SULTEPA S/A.**

**CONSTRUTORA SULTEPA S/A.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ **30,70** ( **Trinta cruzeiros e setenta -**  
**C U S T A S** ..... ) **centavos .-.-.-.-.-.**)  
referente a .....  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 1. da sentença .....             | Cr\$ .....        |
| 2. da execução .....             | Cr\$ .....        |
| 3. do agravo .....               | Cr\$ .....        |
| 4. do contador .....             | Cr\$ .....        |
| 5. do traslado .....             | Cr\$ .....        |
| 6. do inquérito .....            | Cr\$ .....        |
| 7. do recurso .....              | Cr\$ .....        |
| 8. da certidão .....             | Cr\$ .....        |
| 9. do depósito prévio .....      | Cr\$ .....        |
| 10. Impresso <b>ACORDO</b> ..... | Cr\$ <b>0,10</b>  |
| 11. ....                         | Cr\$ <b>30,60</b> |
| 12. ....                         | Cr\$ .....        |
| 13. ....                         | Cr\$ .....        |
| 14. ....                         | Cr\$ .....        |
| 15. ....                         | Cr\$ <b>30,70</b> |
|                                  | Cr\$ .....        |

**TRINTA CRUZEIROS E SETENTACENTAVOS .-.-.-.-.-.**  
( ..... )  
(Por extenso)

**Montenegro 23** de **setembro** de 19**71**

**ANTENOR DUMERQUE - ENC. DO SACE.**

2ª Via — Processo  
REF. 147  
170 Bls. - 5x100 - 11/70

AD.-.

JUS. LIC. DE CR. 131/71  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO  
**RECEBIDO**  
23 SET 71  
PENSIONÁRIOS

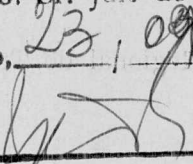
138/71

GUIA DE RECOLHIMENTO N.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

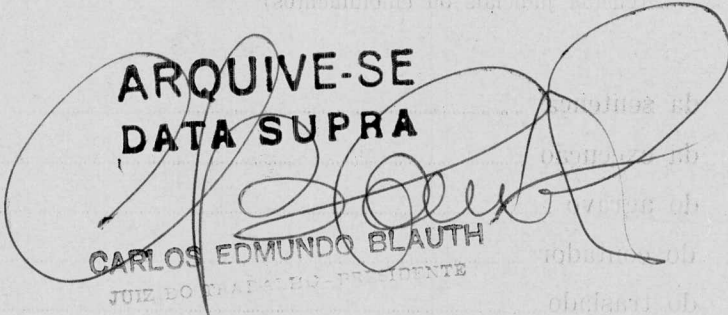
Montenegro, 23, 09, 71.



**MAURÍCIO FORTES**

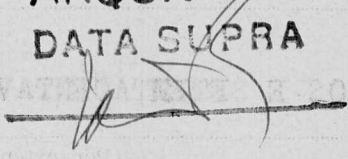
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**RECEBIDO**

31 SET 71

SECRETARIA

JUNTA DE RECURSOS DE MONTENEGRO

JUSTIÇA DO TRABALHO